P9_TA(2023)0059

Disponibilidade dos adubos na UE

Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de fevereiro de 2023, sobre a comunicação da Comissão sobre assegurar a disponibilidade e acessibilidade dos adubos (2022/2982(RSP))

(2023/C 283/12)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 9 de novembro de 2022, intitulada «Assegurar a disponibilidade e acessibilidade dos adubos» (COM(2022)0590),

— Tendo em conta a sua resolução, de 24 de março de 2022, sobre a necessidade de um plano de ação urgente para garantir a segurança alimentar dentro e fora da UE à luz da invasão russa da Ucrânia ([1]),

— Tendo em conta a sua resolução, de 20 de outubro de 2021, sobre uma Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente ([2]),

— Tendo em conta a sua resolução, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o novo plano de ação para a economia circular ([3]),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão intitulada «Quadro temporário de crise relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia» ([4]),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 23 de março de 2022, intitulada «Preservar a segurança alimentar e reforçar a resiliência dos sistemas alimentares» (COM(2022)0133),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 20 de julho de 2022, intitulada «Poupar gás para garantir um inverno em segurança» (COM(2022)0360),

— Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 20 de maio de 2020, intitulada «Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente» (COM(2020)0381),

— Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013 ([5]),

— Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/1854, de 6 de outubro de 2022, relativo a uma intervenção de emergência para fazer face aos elevados preços da energia ([6]),

— Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1069/2009 e (CE) n.º 1107/2009 e revoga o Regulamento (CE) n.º 2003/2003 ([7]),

([1]) JO C 361 de 20.9.2022, p. 2.
([2]) JO C 184 de 5.5.2022, p. 2.
([3]) JO C 465 de 17.11.2021, p. 11.
([4]) JO C 426 de 9.11.2022, p. 1.
([5]) JO L 435 de 6.12.2021, p. 1.
([6]) JO L 261 I de 7.10.2022, p. 1.
([7]) JO L 170 de 25.6.2019, p. 1.

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

— Tendo em conta a Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola ([8]) (Diretiva Nitratos),

— Tendo em conta o documento de trabalho dos serviços da Comissão, de 4 de janeiro de 2023, intitulado «Drivers of food security» [Fatores impulsionadores da segurança alimentar] (SWD(2023)0004),

— Tendo em conta a publicação do Centro Comum de Investigação intitulada «Technical proposals for the safe use of processed manure above the threshold established for Nitrate Vulnerable Zones by the Nitrates Directive» [Propostas técnicas para a utilização segura de estrume transformado acima do limiar estabelecido para as zonas vulneráveis aos nitratos pela Diretiva Nitratos] (91/676/CEE) ([9]),

— Tendo em conta a pergunta à Comissão sobre a comunicação da Comissão intitulada «Assegurar a disponibilidade e acessibilidade dos adubos» (O-000001/2023 — B9-0010/2023),

— Tendo em conta o artigo 136.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,

— Tendo em conta a proposta de resolução da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,

A. Considerando que os adubos e a gestão de nutrientes são essenciais para garantir uma produção alimentar suficiente e de qualidade e que desempenham um papel fundamental na segurança alimentar mundial; considerando que a atual escassez de adubos pode afetar as futuras culturas;

B. Considerando que a produção e o custo dos adubos minerais dependem em grande medida da disponibilidade e acessibilidade do gás natural, embora representem até 2,1 % das emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial ([10]); considerando que a produção de componentes de adubos, como o azoto e o amoníaco, exige grandes quantidades de gás natural; considerando que o gás representa cerca de 80 % dos custos de produção dos adubos;

C. Considerando que os limites do planeta para os fluxos bioquímicos do ciclo do azoto (3,3 vezes) e do ciclo do fósforo (2 vezes) na UE foram ultrapassados ([11]);

D. Considerando que, em resultado da invasão ilegal da Ucrânia pela Federação da Rússia, em 24 de fevereiro de 2022, uma crise mundial de adubos minerais e energia está a ameaçar a segurança alimentar mundial e a aumentar os preços dos alimentos, o que pode ter um impacto profundo nas populações mais vulneráveis em todo o mundo, fortemente dependentes do acesso a alimentos nutritivos e a preços acessíveis;

E. Considerando que, historicamente, uma grande parte do gás natural utilizado para produzir adubos na UE provém da Federação da Rússia; considerando que a Federação da Rússia é o principal fornecedor mundial de adubos e dos seus componentes essenciais; considerando que a Rússia abusou da sua posição dominante no aprovisionamento de gás e nos adubos como arma política; considerando que a persistência de um elevado nível de utilização de adubos minerais pode alimentar os esforços de guerra da Rússia e apoiar outros regimes autocráticos;

F. Considerando que a inflação está a ter um grande impacto no setor agrícola europeu, sobretudo na medida em que sobrecarrega fortemente o atual orçamento da política agrícola comum (PAC);

([8]) JO L 375 de 31.12.1991, p. 1.
([9]) Huygens, D., Orveillon, G., Lugato, E., Tavazzi, S., Comero, S., Jones, A., Gawlik, B. e Saveyn, H., *Technical proposes for the safe use of transformated manure over the limit for Nitrate Vulnerable Zones by the Nitrate Directive (91/676/CEE)*, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2020.
([10]) https://www.nature.com/articles/s41598-022-18773-w
([11]) https://commission.europa.eu/publications/analysis-main-drivers-food-security_en, p. 26.

G. Considerando que um elevado número de fabricantes europeus de adubos minerais reduziu as suas operações ou interrompeu completamente a produção, em grande parte devido ao aumento dos custos do gás natural, mas também devido à tributação e à concorrência de países menos burocráticos, conduzindo a carências, aumentos dos preços dos adubos e menores rendimentos decorrentes da incapacidade dos agricultores de terem acesso aos adubos de que necessitam para satisfazer as suas necessidades de produção e, em última análise, afetando a disponibilidade de alimentos e a acessibilidade dos preços;

H. Considerando que os maiores fabricantes mundiais de adubos têm registado lucros históricos ([12]);

I. Considerando que os agricultores são agora confrontados com a questão de saber em que medida podem correr riscos nas suas decisões de sementeira e produção, ou mesmo perante a decisão de cessar completamente a sua atividade agrícola, uma vez que os preços dos adubos têm sido muito voláteis e, nos últimos dois anos, aumentaram para níveis nunca observados na Europa, afetando assim o nível de rendimento dos agricultores e até a gestão das explorações agrícolas; considerando que a disponibilidade de matérias-primas para a produção de adubos não está garantida, o que pode causar carências nas explorações agrícolas durante o período vegetativo;

J. Considerando que o aumento dos custos dos fatores de produção agrícola foi um fator importante para os elevados preços das matérias-primas alimentares nos últimos dois anos; considerando que a expectativa atual dos preços futuros das culturas cerealíferas para a colheita de 2023 pode não refletir os atuais custos dos fatores de produção e, consequentemente, os retornos podem ser inferiores ao custo de produção; considerando que, em alguns Estados-Membros, nomeadamente nos próximos da guerra na Ucrânia, o preço de venda ainda não cobriu os custos de produção; considerando que, por investirem em adubos enquanto os preços continuam elevados, os agricultores enfrentam riscos devido à possibilidade de os preços dos adubos diminuírem significativamente a curto prazo;

K. Considerando que, devido ao aumento dos requisitos de liquidez e à volatilidade do mercado de adubos, muitos pequenos comerciantes não estão em condições de correr o risco de entrar no mercado, o que está a reduzir a competitividade; considerando que a Comissão deve tomar medidas para atenuar este risco, permitindo uma maior concorrência;

L. Considerando que a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente fixou o objetivo de reduzir as perdas de nutrientes em, pelo menos, 50 %, assegurando simultaneamente que não haja deterioração da fertilidade dos solos; considerando que, na sua resolução de 20 de outubro de 2021 sobre a Estratégia, o Parlamento se congratulou com este objetivo, insistindo igualmente na necessidade de garantir que não haja qualquer deterioração da fertilidade dos solos; considerando que o cumprimento deste objetivo permitirá reduzir a utilização de adubos em, pelo menos, 20 % até 2030;

M. Considerando que a atual crise na disponibilidade de adubos minerais sublinha o papel fundamental desempenhado pela pecuária no equilíbrio da agricultura europeia para manter a produção vegetal, substituindo e complementando os adubos minerais; considerando que continuam a existir muitas fontes de nutrientes orgânicos que não são plenamente utilizadas, como o estrume animal, o digerido, os excrementos e as lamas de depuração; considerando que a transformação de nutrientes orgânicos em produtos fertilizantes orgânicos pode desempenhar um papel importante na consecução dos objetivos da Estratégia do Prado ao Prato e dos objetivos climáticos da União;

N. Considerando que, de acordo com o indicador combinado de seca, incluindo os primeiros 10 dias de agosto de 2022, 47 % da Europa esteve em situação de aviso de seca grave e 17 % esteve em situação de alerta; considerando que as regiões afetadas pela seca na primavera de 2022 foram as que apresentam as condições mais deterioradas ([13]);

O. Considerando que a aplicação do azoto recuperado do estrume (RENURE, do inglês *recovered nitrogen from manure*) como parte dos sistemas de gestão do estrume permite uma progressão no sentido de uma economia mais circular e uma maior eficiência na utilização dos recursos no sistema alimentar da UE;

P. Considerando que o Centro Comum de Investigação da Comissão desenvolveu critérios para a utilização segura de estrume transformado acima do limiar estabelecido para as zonas vulneráveis aos nitratos pela Diretiva Nitratos;

([12]) https://grain.org/system/articles/pdfs/000/006/903/original/The%20Fertiliser%20Trap%20English%20-%20Embargoed%208th%20November%202022.pdf?1667838216

([13]) https://edo.jrc.ec.europa.eu/documents/news/GDO-EDODroughtNews202208_Europe.pdf

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

1. Salienta o aumento de 149 % dos preços para os adubos azotados comunicado em setembro de 2022 e congratula-se com a comunicação da Comissão sobre adubos e a sua ambição de assegurar a sua disponibilidade e acessibilidade, a preços razoáveis, para garantir a resiliência do setor agrícola da UE;

2. Sublinha que a disponibilidade de todos os tipos de adubos e a produção de adubos são essenciais para o fornecimento de alimentos aos cidadãos da UE e para a segurança alimentar mundial, bem como para garantir a fertilidade dos solos e evitar o seu esgotamento; observa que a produção de adubos é igualmente essencial para a produção de AdBlue para o setor dos transportes e de CO_2 para a indústria alimentar; manifesta preocupação com o aumento sem precedentes dos preços dos adubos azotados, para o qual os elevados preços do gás natural e a perturbação do acesso ao aprovisionamento de gás também contribuíram, e salienta que tal pode ter um impacto significativo nos custos da produção agrícola e na competitividade do setor agrícola da UE;

3. Salienta que a disponibilidade limitada de adubos em 2022 conduziu ao esgotamento das reservas residuais de adubos nos solos, o que poderá ter um impacto significativo na produção alimentar europeia em 2023;

4. Considera que as medidas descritas pela Comissão na sua comunicação constituem um bom começo, designadamente para dar uma resposta imediata à atual crise dos adubos, mas ainda ficam muito aquém do necessário para fazer face às distorções nos mercados de adubos e para assegurar a autonomia estratégica a longo prazo no que diz respeito aos adubos; insta a Comissão a desenvolver uma estratégia a longo prazo da UE em matéria de adubos e a apresentar uma estratégia a longo prazo da UE em matéria de nutrientes do solo, até junho de 2023; solicita que sejam tomadas rapidamente medidas holísticas para evitar novas dependências de importações de adubos, de energia e de vetores energéticos, bem como para garantir a segurança alimentar mundial, promovendo uma produção alimentar sustentável que respeite o ambiente e se adapte às alterações climáticas, tendo simultaneamente em conta o contexto económico e social regional, europeu e mundial;

5. Sublinha a necessidade de soluções a longo prazo à escala da UE, principalmente para evitar distorções económicas entre os setores agrícolas dos Estados-Membros;

6. Recorda que mesmo a indisponibilidade de adubos a curto prazo ou a falta de acessibilidade dos preços podem comprometer o cultivo atempado de culturas, com um impacto negativo no rendimento dos agricultores; relembra que tal pode contribuir para a insegurança alimentar;

7. Salienta o efeito do aumento dos custos dos fatores de produção na agricultura da UE e destaca que os agricultores de outras regiões, como a Rússia e a América do Sul, têm acesso a adubos a custos significativamente mais baixos, comprometendo assim a competitividade dos agricultores da UE;

Medidas a adotar a curto prazo

8. Exorta os Estados-Membros e a Comissão a considerarem a utilização da reserva agrícola para o exercício de 2023, de modo a disponibilizarem um apoio imediato aos agricultores, perante o aumento exponencial dos custos dos adubos e a consequente subida dos custos de produção;

9. Salienta, no entanto, que a utilização da reserva para crises não é uma resposta financeira suficiente para enfrentar os desafios e que é necessária uma resposta mais sólida para fazer face à crise atual; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem o apoio aos agricultores até que o mercado estabilize e as alternativas aos adubos minerais estejam disponíveis; observa que as reduções consecutivas do orçamento da PAC, juntamente com as pressões inflacionistas, reduziram ainda mais a viabilidade dos agricultores da UE;

10. Insta os Estados-Membros a darem prioridade, neste contexto, ao acesso contínuo e ininterrupto ao gás natural e à eletricidade a preços acessíveis para a produção de adubos e de AdBlue e CO_2 associados nos seus planos nacionais de emergência, com vista a garantir a segurança alimentar a longo prazo, a competitividade no mercado mundial e o funcionamento do setor dos transportes;

11. Receia que o apoio aos agricultores e aos produtores de adubos através do quadro temporário de crise para os auxílios estatais possa constituir um risco de renacionalização, fragmentação e concorrência entre diferentes mercados e entre agricultores individuais; salienta que devem ser promovidas medidas comuns e sublinha a necessidade de condições de concorrência equitativas e de uma distribuição equitativa do aprovisionamento em toda a União;

12. Relembra, neste contexto, que a reapreciação intercalar do quadro financeiro plurianual poderá permitir reforçar o orçamento da PAC e ter em conta o grave impacto da inflação nos custos dos fatores de produção e nos rendimentos agrícolas; incentiva a UE a procurar fontes alternativas de financiamento fora da PAC, a desenvolver as medidas pertinentes para garantir a acessibilidade dos preços e a disponibilidade de adubos na UE e atenuar o impacto económico do défice de adubos;

13. Recorda aos Estados-Membros a possibilidade de desenvolverem, no âmbito dos seus planos estratégicos da PAC, regimes ecológicos específicos para promover a fertilização orgânica ou um maior desenvolvimento de níveis ótimos de pH do solo, que exigiriam uma menor utilização de adubos e resultariam na utilização máxima de recursos, ou intervenções setoriais no capítulo «outros setores», que podem incluir, entre outros, medidas para estimular o desenvolvimento de alternativas aos adubos minerais, apoiar abordagens conjuntas e cooperativas para cenários de escassez e aplicar a inovação e a tecnologia para reduzir a utilização de adubos;

14. Reconhece e presta um apoio diferenciado ao papel desempenhado pelas cooperativas agroalimentares, devido à sua capacidade logística, organizacional e económica para promover projetos locais de produção de adubos, tanto a partir da pecuária como alternativas aos adubos à base de combustíveis fósseis;

15. Solicita à Comissão que apoie os Estados-Membros na identificação de soluções para a utilização eficiente dos planos estratégicos da PAC para ajudar a fazer face à situação dos adubos; incentiva os Estados-Membros a reverem, se necessário, os seus planos estratégicos nacionais da PAC para colmatar as lacunas, a fim de otimizar e reduzir a utilização de adubos e perdas de nutrientes, incentivar a substituição e a complementaridade dos adubos minerais por nutrientes provenientes de fontes orgânicas e acelerar a adoção de medidas adequadas de fertilização, a fim de garantir a fertilidade dos solos e rendimentos ótimos, evitando simultaneamente a fuga de carbono para regiões com normas de produção inferiores; salienta que estas revisões devem ser efetuadas em tempo útil, desde que a quantidade e a qualidade da produção não sejam reduzidas, não devendo ser contabilizadas como uma alteração dos seus planos estratégicos nacionais da PAC, que só é permitida uma vez por ano; salienta os claros benefícios que a rotação de culturas com fabáceas pode oferecer como medida de fertilização neste contexto, dada a sua capacidade de fixação de nitratos, reduzindo assim a necessidade de adubos; insta a Comissão a assegurar que todos os Estados-Membros permitam aos seus agricultores a opção de utilizar culturas secundárias no contexto das boas condições agrícolas e ambientais na PAC;

16. Incentiva os Estados-Membros a explorarem plenamente o potencial do Regulamento (UE) 2019/1009, recentemente adotado, que prevê a revisão das regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE e permite a abertura do mercado único da UE aos adubos orgânicos e à base de resíduos biológicos, concedendo-lhes acesso à marcação CE;

17. Insta a Comissão a atualizar a definição de estrume animal na legislação da União, estabelecendo uma distinção clara entre estrume transformado e não transformado, a fim de os regular adequadamente, tendo em conta as suas diferentes composições e riscos em termos de poluição;

18. Insta a Comissão a recolher dados científicos sobre os efeitos do estrume fermentado e de outros nutrientes orgânicos transformados em termos de benefícios climáticos e o risco de poluição para a água; solicita a Comissão a explorar os benefícios para o ambiente decorrentes da utilização de estrume fermentado e de outros nutrientes orgânicos transformados, se tal for cientificamente comprovado, promovendo a sua utilização e, eventualmente, adaptando a legislação;

19. Lamenta que a comunicação não sirva para facilitar a utilização de alternativas orgânicas aos adubos químicos, como o RENURE (digerido de biorresíduos obtidos por digestão anaeróbia de efluentes pecuários) e qualquer outro instrumento eficaz e verificado, que possa ser utilizado nos setores da agricultura e da pecuária, e solicita que o anexo III da Diretiva Nitratos seja alterado para o efeito, continuando simultaneamente a respeitar os princípios da eficiência e da segurança; solicita, entretanto, à luz da atual crise, uma derrogação temporária, uma vez que os produtos RENURE e o digerido têm o potencial para substituir os adubos químicos sem originar emissões adicionais, perdas de azoto ou produção de estrume; insta a Comissão a propor sem demora e, o mais tardar, no seu próximo plano de ação para a gestão integrada dos nutrientes (INMAP, do inglês *integrated nutrient management action plan*), medidas legislativas para a aplicação legal e segura dos critérios desenvolvidos pelo Centro Comum de Investigação, a fim de permitir a utilização segura de RENURE acima dos limiares estabelecidos para as zonas vulneráveis aos nitratos pela Diretiva Nitratos;

20. Observa que a utilização de excrementos como adubo pode desempenhar um papel importante no cumprimento dos requisitos nutricionais do solo; insta, a este respeito, a Comissão a incentivar a utilização de excrementos, eliminando os encargos legislativos e administrativos desnecessários o mais rapidamente possível;

21. Salienta que qualquer atraso no reconhecimento da reutilização de nutrientes provenientes de estrume transformado nas mesmas condições que os adubos químicos prolongaria a falta de condições de concorrência equitativas entre produtos fertilizantes com características iguais;

22. Insta a Comissão e o Conselho a alargarem a suspensão temporária dos direitos de importação a todos os adubos minerais, com exceção dos de origem russa ou bielorrussa, a fim de aumentar a disponibilidade de adubos para os agricultores e, por conseguinte, ter um efeito estabilizador nos preços, bem como de tornar o mercado europeu mais dinâmico, melhorando a logística e reduzindo os encargos administrativos; sublinha que a UE não deve substituir uma dependência por outra, desta vez com adubos importados, nem comprometer a transição para uma indústria europeia de adubos com baixas emissões de carbono, o que resultaria num aumento significativo das emissões de CO_2 a nível mundial, dificultando a concretização dos objetivos climáticos do Acordo de Paris;

23. Solicita a criação de um mecanismo de apoio para os comerciantes gerirem o risco de comprar adubos a granel; observa a necessidade de assegurar que os comerciantes possam entrar no mercado com um risco reduzido através de um sistema de compras a prazo que os proteja de acumularem níveis de dívida insustentáveis;

24. Lamenta que a Comissão não tenha apresentado uma avaliação de impacto das consequências da redução das perdas de nutrientes em, pelo menos, 50 % até 2030 e apela a uma ação imediata para corrigir esta situação;

25. Insta a Comissão a avaliar a possibilidade de elaborar regras para a criação de um mecanismo de aquisição conjunta de adubos a nível da UE;

26. Insta a Comissão e o Conselho a melhorarem o funcionamento do mercado europeu dos adubos, reduzindo os seus estrangulamentos logísticos, e a assegurarem o equilíbrio, nomeadamente no que diz respeito às importações, reduzindo os encargos administrativos sobre as importações e o comércio de adubos e facilitando as compras em época baixa e o armazenamento por distribuidores e agricultores;

27. Reconhece as crescentes necessidades de liquidez dos comerciantes e a necessidade de disponibilizar financiamento através do Banco Central Europeu para facilitar a contração de empréstimos e a aquisição a prazo de adubos;

28. Insta a Comissão a criar alianças estratégicas com parceiros fiáveis para facilitar o aprovisionamento de adubos a médio prazo;

29. Salienta que a manipulação do mercado está a afetar o abastecimento de adubos e tem potencial para afetar a contratação a prazo de cereais e alimentos para animais, conduzindo assim a uma maior inflação dos preços dos alimentos para os consumidores;

Medidas a adotar a médio e longo prazo

30. Regista que as matérias-primas para adubos minerais, o gás natural, o fósforo e o potássio são originários, em grande medida, de fora da UE, muitas vezes de regimes autocráticos, e que a autossuficiência em matéria de adubos minerais não é realista a curto prazo ou até mesmo a médio prazo; apela, por conseguinte, a uma maior ênfase em medidas a médio e longo prazo, incluindo investimentos e novos modelos empresariais, que reduzam ou eliminem as dependências das importações potencialmente prejudiciais e, em particular, evitem criar novas dependências, que aumentem a autonomia estratégica da UE em matéria de adubos, nomeadamente através da descarbonização e da introdução de fontes de energia renováveis utilizadas para a produção de adubos ecológicos, concedendo um melhor acesso a adubos orgânicos e nutrientes provenientes de fluxos de resíduos reciclados e aumentando a circularidade da agricultura, reforçando assim a resiliência do setor agrícola da UE;

31. Afirma que o novo Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (MACF) da UE tem o objetivo importante de prevenir a fuga de carbono, que deve ser combinado com outros objetivos da UE, como a garantia da segurança alimentar;

32. Apela a uma ação imediata, incluindo a garantia de regulamentação e financiamento adequados, a fim de permitir que a atual indústria de adubos da UE descarbonize de forma eficaz e urgente os processos de produção, com o objetivo de eliminar a dependência do gás natural, fornecendo simultaneamente aos agricultores da UE adubos renováveis, sem combustíveis fósseis e hipocarbónicos;

33. Observa que o gás russo, utilizado na produção de adubos, contribui para o financiamento da guerra na Ucrânia; apela, por conseguinte, a que sejam afetados recursos suficientes o mais rapidamente possível para pôr termo à dependência deste gás;

34. Salienta a necessidade de acelerar o processo de descarbonização e de aumento da sustentabilidade e resiliência da indústria dos adubos azotados, utilizando energias sem combustíveis fósseis, hipocarbónicas e renováveis e nutrientes reciclados para produzir adubos, em particular o azoto proveniente da compostagem de estrume, a fim de reduzir a dependência do gás natural; a este respeito, insta a Comissão a apresentar novas propostas para impulsionar a implantação de unidades de biogás de pequena e média dimensão para produzir adubos e energia em toda a Europa e com uma incidência regional estratégica, a fim de apoiar os agricultores na criação de uma cadeia de valor sustentável da UE, que reduza a dependência da União relativamente a países terceiros; regista que o aumento das unidades de digestão anaeróbia na agricultura, cujo principal objetivo estratégico é a produção de biometano e digestato, não deve ocorrer apenas à custa do financiamento da PAC;

35. Insta a Comissão a propor medidas políticas a médio e longo prazo que permitam a utilização de produtos RENURE, classificando-os como substitutos dos adubos químicos com base em critérios científicos, como uma oportunidade para os agricultores reduzirem a sua dependência dos adubos químicos e aumentarem a circularidade na exploração através da valorização de resíduos como o estrume;

36. Regista o potencial da energia eólica marítima da Europa para produzir eletricidade destinada à produção de hidrogénio e amoníaco; insta a Comissão a investigar a viabilidade de um modelo integrado para a produção de amoníaco, tanto como combustível sustentável para o transporte marítimo como fonte sustentável de adubos;

37. Insta a Comissão a apresentar uma avaliação de impacto que analise exaustivamente o fornecimento de nutrientes à agricultura da UE a partir de adubos minerais, organominerais e orgânicos, com destaque para a garantia do objetivo a longo prazo de autossuficiência em matéria de abastecimento de nutrientes;

38. Salienta a necessidade de desenvolver terminais de gás natural liquefeito preparados para o futuro, a fim de facilitar o manuseamento do hidrogénio e do amoníaco;

39. Salienta a necessidade de melhorar a fertilização e a eficiência na utilização de nutrientes pelos agricultores, incentivando a sustentabilidade e a otimização, em especial através do acesso a aconselhamento técnico personalizado, à digitalização, à inovação, à agricultura de precisão e a ferramentas de gestão dos nutrientes que permitam melhorar as práticas agrícolas, bem como priorizando e apoiando práticas agroecológicas; insiste na necessidade de um esforço financeiro para alcançar este objetivo;

40. Reconhece os progressos alcançados na substituição dos adubos artificiais através dos métodos agroecológicos desenvolvidos e modernos, utilizados na agricultura quotidiana em explorações inovadoras; apela à divulgação destas práticas através de serviços de aconselhamento, intercâmbios entre agricultores e escolas;

41. Solicita que se dê mais atenção à economia circular e à agroecologia e, por conseguinte, que se reforce a investigação nessa matéria, no âmbito dos programas de investigação da UE, no desenvolvimento de inovações, nomeadamente acelerando a utilização de RENURE e apoiando a redescoberta, a propagação e a partilha, especialmente através de escolas agrícolas e de serviços de aconselhamento, de conhecimentos, métodos e inovações agroecológicos, a fim de desenvolver novos adubos ou outras alternativas e de promover a agricultura de precisão;

42. Insta a Comissão a recolher e partilhar informações e experiências dos Estados-Membros sobre práticas como a otimização da utilização de adubos, a reciclagem de nutrientes e a utilização de nutrientes alternativos, tendo também em conta os obstáculos com que estas alternativas se deparam ao aumentar a sua utilização, bem como a explicar de que forma estas dificuldades podem ser superadas; incentiva a aplicação e a expansão da ferramenta de gestão sustentável dos nutrientes nas explorações agrícolas (FaST, do inglês *Farm Sustainability Tool*) a nível dos Estados-Membros, a fim de prestar aos agricultores da UE aconselhamento personalizado e preciso sobre a gestão de nutrientes, incluindo os requisitos em matéria de adubos; apoia, neste contexto, a implantação de ferramentas digitais de apoio à tomada de decisões, sobretudo em contextos coletivos e cooperativos, para superar as limitações da pequena dimensão das explorações agrícolas;

43. Regista a oportunidade significativa de reduzir a dependência coletiva da UE em relação a adubos químicos através de uma utilização mais eficaz do estrume orgânico produzido pelos animais, de culturas fixadoras de azoto, como o trevo, e de técnicas de gestão de nutrientes; insta a Comissão a apoiar financeiramente a utilização e o desenvolvimento destas medidas;

44. Reconhece que o estrume biológico produzido pelos animais é uma componente essencial na transição para sistemas alimentares mais sustentáveis e desempenha um papel fundamental em muitos sistemas de agricultura biológica;

45. Insta a Comissão a diversificar as fontes de adubos, a identificar novos depósitos minerais e a expandir de forma sustentável os existentes na UE, a fim de reduzir a dependência de mercados estrangeiros e estimular uma maior autossuficiência; salienta que a UE deve desenvolver o abastecimento de adubos orgânicos e técnicas agroecológicas a longo prazo, a fim de reduzir a dependência de adubos azotados;

46. Apela à rápida adoção de legislação sobre novas técnicas de cultivo seletivo de plantas, nomeadamente novas técnicas genómicas, que aumentarão o rendimento das culturas sem aumentar a necessidade de adubos; insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a investigação e o desenvolvimento de novas técnicas de cultivo seletivo de plantas, incluindo novas técnicas genómicas;

47. Insta a Comissão a proceder a uma análise de todas as capacidades de produção de adubos fora de uso na UE e a determinar onde é possível aumentar a capacidade de produção;

48. Apoia a produção de adubos ecológicos utilizando recursos locais e energias renováveis, como o amoníaco ecológico;

49. Defende, sem comprometer o objetivo de segurança alimentar, a utilização de culturas leguminosas para manter e melhorar a qualidade dos solos e solicita que se aumente do cultivo de culturas leguminosas a nível da UE, a fim de aumentar a biodiversidade e a fixação de azoto; insta a Comissão a apresentar oportunamente uma estratégia europeia para as proteínas, com forte incidência nas culturas leguminosas para o reforço das práticas agrícolas;

50. Salienta a necessidade de apoiar a análise dos solos e dos oligoelementos a nível das explorações agrícolas; salienta que tais conhecimentos permitem aos agricultores planear medidas mais eficientes de fertilização, cultivo e gestão dos solos, bem como garantir a base para um programa de rotação sustentável das culturas; insta a Comissão a criar uma iniciativa do tipo «teste o seu solo gratuitamente», tal como anunciado na Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030, e a prestar apoio técnico e financeiro sob a forma de um regime ecológico ou de uma medida do segundo pilar;

51. Salienta a importância da rotação de culturas para a fertilidade dos solos;

52. Salienta a necessidade de prestar maior apoio financeiro aos agricultores na utilização de cal, trevo e prados multiespécies, a fim de ajudar a combater a nossa dependência coletiva de adubos e a cumprir os objetivos da Estratégia do Prado ao Prato;

53. Defende o aumento da utilização de bioestimulantes para otimizar a fertilização, melhorando a absorção e a eficiência dos nutrientes, para reforçar a tolerância das culturas vegetais ao *stress* abiótico causado pelos impactos das alterações climáticas, como secas e temperaturas extremas, bem como para melhorar o seu desempenho; insta, neste contexto, a Comissão a investir nos conhecimentos especializados e no número de peritos à disposição da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a melhorar a rapidez com que os novos bioestimulantes podem ser avaliados e aprovados;

54. Reconhece que a agricultura biológica está menos exposta ao aumento dos preços, mas que, enquanto se aguarda a transição para a utilização de tipos de adubos sustentáveis, a indústria de adubos da UE deve ter acesso às importações necessárias, incluindo o gás, para produzir adubos na própria UE e garantir que as perspetivas de colheita na UE não sejam postas em causa; insta a Comissão a acelerar as medidas previstas na sua comunicação para fazer face aos riscos e vulnerabilidades identificados através do Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta a Situações de Crise no domínio da Segurança Alimentar;

55. Incentiva igualmente a utilização de composto e de outros corretivos de solos para melhorar a saúde e a fertilização dos solos, contribuindo simultaneamente para a luta contra a seca, tendo em conta as propriedades de armazenamento de água destes produtos;

56. Observa que o óxido nitroso representa uma parte significativa das emissões agrícolas da UE e, por conseguinte, apela à utilização e definição de prioridades para os adubos sem emissões de óxido nitroso;

57. Congratula-se com o anúncio do INMAP pela Comissão; defende o reconhecimento da importância de uma nutrição equilibrada das culturas para solos saudáveis e para a produção alimentar, bem como uma procura imparcial por fluxos secundários e fontes de energia alternativos ricos em nutrientes, promovendo a utilização de todos os biorresíduos e subprodutos animais seguros; salienta que o INMAP deve centrar-se na melhoria da eficiência na utilização de nutrientes, incentivar o desenvolvimento de adubos ecológicos e otimizar a utilização de adubos minerais e orgânicos, através da agricultura de precisão, do planeamento da gestão de nutrientes e da melhoria do armazenamento e do transporte, sem impor encargos adicionais desnecessários aos agricultores, respeitando plenamente os limites regulamentares e tomando precauções contra a resistência antimicrobiana;

58. Observa que o desperdício humano representa atualmente um dos principais ciclos abertos do ciclo de nutrientes, uma vez que os nutrientes provenientes dos esgotos não são, na sua maioria, devolvidos aos solos agrícolas; insta a Comissão a continuar a incentivar técnicas que ajudem a recuperar nutrientes das lamas de depuração, nomeadamente através da introdução de critérios de estabelecimento do fim do estatuto de resíduo para os materiais que podem ser valorizados em estações de tratamento de águas residuais e do desenvolvimento de critérios para a sua aplicação segura nos solos agrícolas;

59. Solicita que a presença de animais na maioria dos territórios se torne um objetivo a longo prazo das políticas agrícolas; considera que uma disponibilidade mais uniforme de adubos orgânicos deve fazer parte da estratégia da UE para a sua agricultura;

60. Apela à análise da possibilidade de um alargamento da flexibilidade regional no âmbito da Diretiva Nitratos, tendo em conta o objetivo de redução da poluição; exorta a Comissão a ponderar a adoção de regras relativas a um orçamento equilibrado de azoto por exploração e a isenções ao limite de 170 kg de azoto por hectare por ano para os adubos orgânicos e produtos equivalentes, tendo em conta as diferentes condições em determinados Estados-Membros e regiões com condições climáticas favoráveis, bem como a utilização eficiente dos adubos, a otimização da fertilização, a utilização de biorresíduos e fontes secundárias de nutrientes e a utilização de bioestimulantes;

61. Manifesta preocupação com a falta de transparência no mercado de adubos e defende a adoção de novas medidas para melhorar a transparência e a informação ao público, tanto a nível da UE como a nível mundial, neste mercado e no que diz respeito às matérias-primas utilizadas na produção de adubos; insta a Comissão a acompanhar de perto os lucros excedentários dos fabricantes mundiais de adubos e, se necessário, a investigar os acordos de cartel e posições dominantes no mercado, bem como a analisar as possibilidades de impostos sobre os lucros excecionais e a apresentar propostas a este respeito, a fim de combater a concorrência desleal; exorta a Comissão a criar um observatório do mercado dedicado ao controlo do abastecimento e das reservas nacionais e internacionais de adubos, bem como a reduzir o impacto da especulação no mercado;

62. Observa que as percentagens medianas de energia e adubos nos custos totais dos fatores de produção por Estado-Membro da UE e por ano são de 8 % e 6 %, respetivamente, mas que existe uma variação considerável nas percentagens de custos por país e por ano ([14]); considera, por conseguinte, oportuno e adequado acelerar o processo de convergência externa, a fim de capacitar os agricultores dos Estados-Membros em que este processo ainda não está concluído para fazer face aos desafios atuais;

63. Insta a Comissão a preparar uma estratégia global destinada a reduzir o papel dominante da Federação da Rússia nos mercados mundiais de adubos e alimentares, em particular na vizinhança imediata da UE, salientando a necessidade de o mundo se tornar independente das exportações russas, criando oportunidades para adubos e alimentos renováveis, sem combustíveis fósseis e hipocarbónicos na vizinhança da UE e no mundo;

64. Exorta a Comissão a ter em conta os estudos de impacto realizados pelo Centro Comum de Investigação que alertam para os efeitos negativos na produção e na segurança alimentar que a restrição da utilização de adubos poderá ter a curto prazo, sem dispor de alternativas comerciais viáveis para os agricultores;

o

o o

65. Encarrega a sua presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e ao Conselho.

([14]) https://commission.europa.eu/publications/analysis-main-drivers-food-security_en